

PROJETO DE LEI Nº 044/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A PRORROGAR CONTRATOS EMERGENCIAIS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, em exercício, no uso de suas atribuições legais

faz saber que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar a contratação de servidor por prazo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez que é cargo do programa NASF:

- um Assistente Social (20h), autorizado pela Lei Municipal nº 1.979 de 27 de maio de 2020.

Art. 2º A prorrogação da contratação mencionada, no art. 1º desta Lei, terão duração até 30.04.2023, no entanto, referidos contratos, poderão ter antecipados os seus vencimentos se cessar a necessidade dos mesmos.

Art. 3º O valor do vencimento do cargo referido no art. 1º desta lei será aquele fixado pela Lei Municipal nº 1.890/2018, ou seja, para o cargo de Assistente Social o valor de R\$ 2.257,11.

Art. 4º As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes do presente exercício financeiro.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
20 de maio de 2022.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente!

Senhora Vereadora

Senhores Vereadores!

Encaminhamos o presente projeto de lei a esta Colenda Câmara e desde já rogamos seja o mesmo apreciado em regime de urgência o qual trata da autorização para que o Poder Executivo Municipal possa prorrogar a contratação de servidor pelo prazo que especifica, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

A motivação do presente projeto de lei prende-se ao fato de que há necessidade de dar continuidade ao Programa NASF e por se tratar de programa do Governo Federal não há a necessidade de realização de concurso público para lotar referido cargo dados a incerteza da continuidade do referido programa governamental.

A prorrogação do cargo de assistente social sem processo seletivo se dá para que todos os contratos da equipe NASF se encerre no dia 30.04.2023, assim no ano de 2023 faremos um processo seletivo para a equipe ficar completa.

Assim sendo dado ao princípio da continuidade administrativa e para evitar prejuízo as atividades fins, rogamos a aprovação do presente projeto.

Isto posto submeto à apreciação de Vossas Excelências.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
20 de maio de 2022.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal